

5ª ATA DE REUNIÃO  
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

Data: 24/08/2016

Horário: 9h30 às 13h30

Local: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

**Participação**

**Pelos Correios:** Heloisa Marcolino, Fagner José Rodrigues, Ivanilson Pacheco da Silva, Gabriel Farias Borba, Valdiney José dos Santos, Rosana de Oliveira Cabral, Francisca de Almeida Xavier e Amanda Ladislau Leonardo.

**Pela FINDECT:** Ronaldo Ferreira Martins, Telma Milhomem Borges, Luiz Alberto Bataiola

**Pela FENTECT:** José Rivaldo da Silva, Emerson Vasconcelos da Silva, Rogério Ubine, Moises Gonçalves da Silva, Lucila Pereira Correia, Sidney da Silva Oliveira, Geraldo Francisco Rodrigues, João Rodrigues dos Santos Neto, Carlos Alberto Alves, Evandro Tavares de Farias, Geraldo de Jesus Ança, Suzy Cristiny da Costa, Hálisson Tenório Ferreira, Carlos Clei Tomás da Silva, Maria da Cunha Barreto Gomes, Wilton dos Santos Lopes, Felipe Orozimbo Silva, Flávio Ribeiro de Souza, Faber Ribeiro Barboza, Giovani Zoboli, João Hugo Pereira Fernandes, Antônio Avelino, Mauro Marcido Ramos, José Clovis de Oliveira, Edivaldo da Silva Ruso, Luciano Almeida de Assis, Rodrigo dos Santos da Silva Conrado, Jubmar Oliveira de Araújo, Asclepiades Antônio de Oliveira Filho, Sérgio Augusto Alende Rodrigues, Antônio Manuel Mendes, Karol Jane Caselato, Antônio Aldemir Rodrigues, Carlos Fernandes Filho

Em vinte e quatro dias do mês de agosto de 2016, no miniauditório, localizado na Universidade dos Correios, reuniram-se a Representação dos Correios e a Representação dos Empregados. A reunião foi iniciada com as considerações iniciais da Representação da Empresa mantendo o compromisso de encaminhamento às pendências da reunião passada e levar à alta gestão as propostas do movimento sindical. Na sequência, foram iniciadas as discussões do Bloco "Das Relações Sindicais". A Representação da Empresa apresentou as suas propostas: Cláusula 16 – Acesso às Dependências, inciso do §5º, permitindo a participação dos Assessores de Relações Sindicais e do Trabalho em visitas sindicais, desde que convidados pelas Entidades Sindicais; Cláusula 17 –

*[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Heloisa', 'Ronaldo', 'Telma', 'Luiz', 'José', 'Emerson', 'Rogério', 'Moises', 'Gonçalves', 'Lucila', 'Sidney', 'Geraldo', 'João', 'Carlos', 'Evandro', 'Geraldo', 'Suzy', 'Hálisson', 'Carlos', 'Maria', 'Cunha', 'Wilton', 'Felipe', 'Flávio', 'Faber', 'Giovani', 'João', 'Mauro', 'José', 'Edivaldo', 'Luciano', 'Rodrigo', 'Jubmar', 'Sérgio', 'Antônio', 'Karol', 'Antônio', 'Carlos', 'Fernandes']*

CORREIOS

**5ª ATA DE REUNIÃO**  
**NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017**

Desconto Assistencial, foi informado que a Empresa, durante a vigência do Acordo 2015/2016, procedeu ao desconto dos empregados filiados e não-filiados aos Sindicatos. Contudo, devido a ações judiciais movidas pelos empregados contra o desconto dos não-filiados, a Representação da Empresa propôs a alteração da Cláusula, afirmando que os descontos realizados estão sendo depositados em conta judicial, pois o assunto encontra-se judicializado. Em contrapartida, a Representação dos Trabalhadores solicitou a manutenção da Cláusula, afirmando que a decisão pelo não desconto ainda é preliminar, e que o filiado ou não filiado à Entidade Sindical pode optar pelo não desconto, seguindo as normas do ACT, Cláusula 17, §1º. Nesse sentido, afirmou que qualquer modificação na operacionalização da Cláusula deverá ser realizada após o trânsito em julgado. Sobre a Cláusula 18 - Fornecimento de Documentos, a Representação da Empresa sugeriu a manutenção. Quanto à Cláusula 20 - Liberação de Dirigentes Sindicais, a proposta foi de redução do quantitativo de empregados liberados para as Entidades Sindicais: de 11 para 2, no caso das Federações; e de 5 para 2 empregados, no caso dos Sindicatos. Acerca da Cláusula 21 - Negociação Coletiva, a Representação da Empresa propôs a manutenção, bem como ocorreu com as Cláusulas: 23 - Prorrogação, Revisão, Denúncia ou Revogação; 24 - Quadro de Avisos; 25 - Repasse de Mensalidades do Sindicato; e 26 - Representantes dos Empregados e das Empregadas. Em relação à Cláusula 22 - Processo Permanente de Negociação, a proposta da Empresa versou sobre a exclusão das discussões sobre Sistema de Distritamento - SD, Mão-de-obra temporária - MOT; Jornada de Trabalho dos jornalistas. Após a exposição inicial, a Representação dos Trabalhadores reivindicou a substituição das propostas da Empresa pelas Cláusulas contidas nas pautas de reivindicações. Então, citou a substituição da Cláusula 16 - Acesso às Dependências, pela 18 da pauta da FENTEC com a inclusão do inciso 11 "será garantido o acesso dos Sindicatos e das Federações, legalmente constituídas, para distribuição de materiais", sem aviso prévio à Direção dos Correios, uma vez que parte das liberdades sindicais expressas nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho - OIT. Substituição da Cláusula 18 - Fornecimento de Documentos, pela 20 da pauta da FENTEC; Manutenção da Cláusula 19 - Liberação de Conselheiro(a) do POSTALIS, pela FENTEC; FINDECT, e inclusão da liberação para Dirigentes da ARCO e PostalSaúde/CorreiosSaúde, sugerida pela FINDECT; Substituição da Cláusula 20 - Liberação de Dirigentes Sindicais, pela Cláusula 21 da pauta da FENTEC. Na Cláusula 21 - Negociação Coletiva, a FENTECT sugeriu a exclusão "visando ajustá-lo à nova realidade"; e a total exclusão da Cláusula 22 - Processo Permanente de Negociação conforme decisão do 33º CONREP. A FINDECT, por outro lado, afirmou que defende o retorno

Ap F. Mendes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including the word "Oisei" and several illegible signatures.

5ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

Mesa Permanente de Negociação, apontando os avanços conseguidos durante o processo. Acerca da Cláusula 23 – Prorrogação, Revisão, Denúncia ou Revogação, a FENTECT sugeriu a substituição pela Cláusula 24 da sua pauta de reivindicação. A FINDECT sugeriu contudo, a manutenção. Quanto à Cláusula 25 – Repasse das Mensalidades do Sindicato, foi sugerida sua substituição pela Cláusula 26 da FENTECT. Sobre a Cláusula 26 – Representantes dos Empregados e Empregadas, do ACT vigente, foi solicitada a substituição pela Cláusula 27 da pauta da FENTECT e inclusão do § 2º da Cláusula 27 da pauta da FINDECT "... e não poderão ser transferidos compulsoriamente durante o seu mandato, sem que seja solicitado pelo empregado(a)". Afirmou, ainda, que não admite a intervenção Estatal no movimento sindical e que não aceitará propostas rebaixadas em relação ao atual Acordo por parte da Empresa. Ademais, solicitou a participação do Presidente dos Correios – Guilherme Campos, na Mesa de Negociações da Campanha Salarial e afirmou que se não houver avanços por parte da ECT, nas propostas apresentadas por parte dos trabalhadores, a Empresa estará sendo responsável pela greve, em todo país. Em resposta, a Representação da Empresa esclareceu que o fornecimento de fichas cadastrais só é permitido com o aval do empregado. E informou que foi noticiado no dia de hoje que, em função da situação econômica por que passa o País, e buscando a manutenção dos empregos, a categoria dos metalúrgicos de São Paulo, ligados à Força Sindical, fechou acordo coletivo com reajuste de 0%, visando à manutenção do emprego. Citou o histórico das negociações nos Correios e afirmou que um dos melhores Acordos fechados, em sua opinião, foi o de 2009, devido ao adiantamento dos reajustes aos empregados, em relação à inflação com um ano de antecedência. Citou o processo permanente de negociação, os avanços conseguidos e a transformação de alguns termos em Cláusulas do atual Acordo Coletivo de Trabalho, inclusive com solicitação de manutenção desses direitos por parte da Representação dos Trabalhadores, como responsabilidade civil em acidentes de trânsito, manutenção do AADC, quando da transferência da mulher gestante para realização das atividades internas, manutenção do convênio médico para os dirigentes sindicais e seus dependentes, quando do afastamento sem ônus para a ECT, dentre outros, sendo que alguns sindicatos, mesmo não aceitando participar da Mesa de Negociação, requereram na justiça os termos de acordo firmados na MNNP-Correios. Informou que apesar de as propostas terem sido pela redução de algumas vantagens do Acordo Coletivo de Trabalho, é necessário que haja acordo entre as partes. Afirmou que a situação econômico-financeira da Empresa é ruim, e não permite avanços nas Cláusulas, como feito em acordos anteriores. Sobre esse assunto, citou os progressos conseguidos em anos anteriores, como o ACT 2014/2015 e 2015/2016. Afirmou, ainda,

*[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Russo', 'Muller', 'Sindato', and 'Lalita']*

5ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

que a economia com as liberações de Dirigentes Sindicais é de, aproximadamente, 20 milhões com a proposta feita pela Empresa. Explicou que no conjunto a Empresa propõe reduzir custos não somente com as liberações dos dirigentes, mas também com outras ações, como patrocínio e atos de gestão que não estão em acordo coletivo. A Representação dos Trabalhadores contrapôs a inserção da Empresa explicando que a situação ocorrida com a categoria dos metalúrgicos é um desdobramento do questionado Plano de Proteção ao Emprego – PPE, que entre suas medidas, propõe a redução de carga horária e salários. Ainda informou a predisposição do Governo em estender esse plano aos empregados e funcionários públicos. Afirmou, ainda, que apesar do acordo firmado com os já referidos metalúrgicos de São Paulo, outras categorias têm conseguido fechar acordos com reajuste salarial acima da inflação, sendo essa uma tendência na maioria dos acordos coletivos realizados no país. Sobre o assunto, alegou que existem indícios de que a Empresa não esteja passando por dificuldades financeiras, como: manutenção dos altos salários praticados pela ECT; patrocínios; contratação direta por inexigibilidade de licitação; alto custo com a PostalSaúde; locação de imóveis mesmo em regiões onde a ECT possui imóveis próprios, abrindo mão de reformas e melhorias nos mesmos, entre outros. A Representação dos Trabalhadores solicitou que a ECT apresente detalhadamente os gastos alegados com os representantes sindicais, realizando comparativo com as despesas de cargos comissionados (na Administração Central e todos os cargos de gestão, nas Regionais, a partir da função de gestor) e não apenas os gastos com os trabalhadores dando, assim, transparência no processo de negociação. A Representação dos Trabalhadores manifestou sua insatisfação na maneira como as negociações vem sendo conduzidas pela Representação da Empresa, com apresentação de propostas que preveem perdas e/ou redução de direitos já consolidados. Ratificou o pedido de seriedade no processo de Negociação. Ademais, ficou acordado com as partes que amanhã (25/08) haverá discussão do Título III "Da Saúde do(a) Trabalhador(a)", com a participação de Representantes da PostalSaúde. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 13h30.

Heloisa Marcolino

ECT

José Rivaldo da Silva

FENTECT


Ronaldo Ferreira Martins


FINDECT

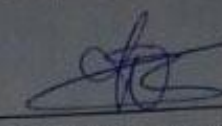
*Handwritten notes and signatures on the left margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.*

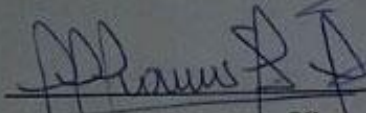
*Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including a large signature for José Rivaldo da Silva and several others for the representatives.*

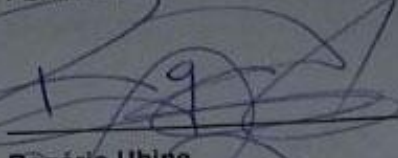
5ª ATA DE REUNIÃO  
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

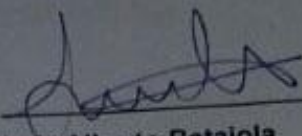
  
Fagner José Rodrigues  
ECT

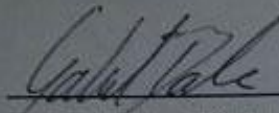
  
Emerson Vasconcelos da Silva  
FENTECT

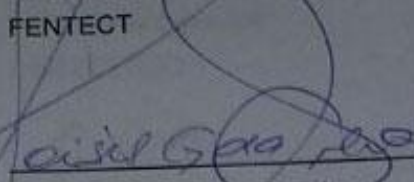
  
Telma Milhomem Borges  
FINDECT

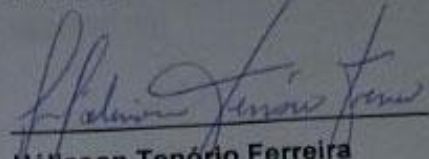
  
Ivanilson Pacheco da Silva  
ECT

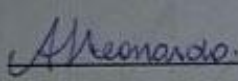
  
Rogério Ubine  
FENTECT

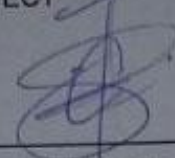
  
Luiz Alberto Bataiola  
FINDECT

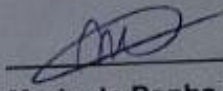
  
Gabriel Farias Borba  
ECT

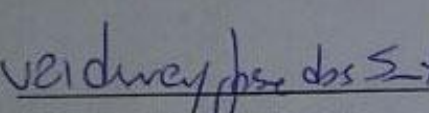
  
Moises Gonçalves da Silva  
FENTECT

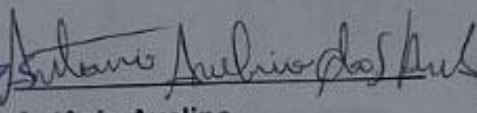
  
Hálisson Tenório Ferreira  
SINTECT/PE

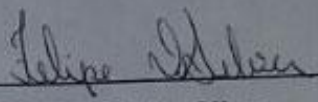
  
Amanda Ladislau Leonardo  
ECT

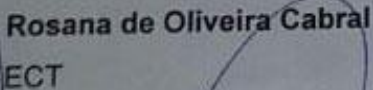
  
Carlos Clei Tomás da Silva  
FENTECT


  
Maria da Penha Barreto Gomes  
SINTECT/ES

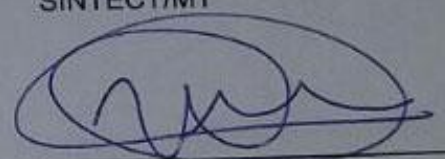
  
Valdiney José dos Santos  
ECT

  
Antônio Avelino  
SINTECT/CE

  
Felipe Orozimbo Silva  
SINTECT/MT

  
Rosana de Oliveira Cabral  
ECT

  
Lucila Pereira Correia  
FENTECT

  
Ueber Ribeiro Barboza  
SINTECT/GO

*Ab F.F. Mendes*

*H*

*Handwritten signatures and scribbles in the bottom left corner.*

*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*

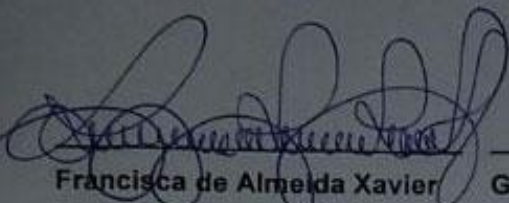

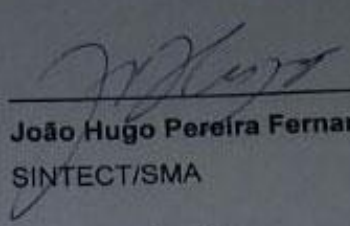
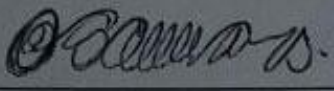
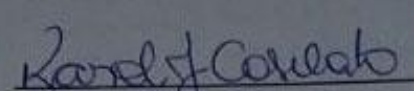
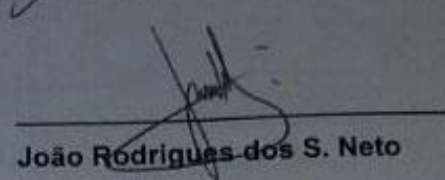
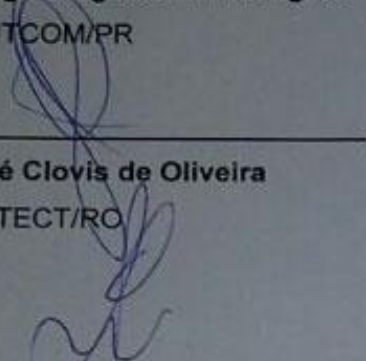
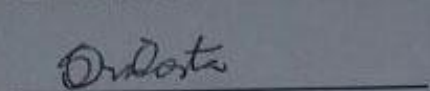
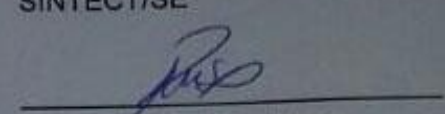
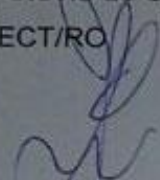
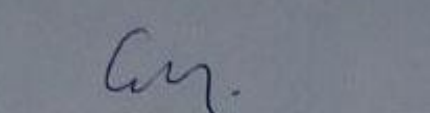
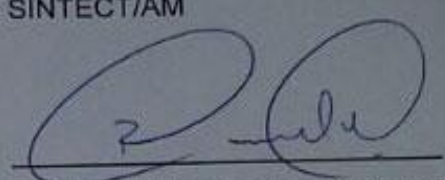

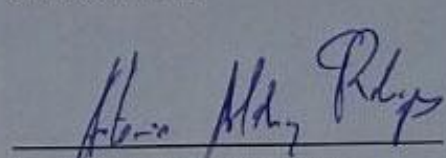

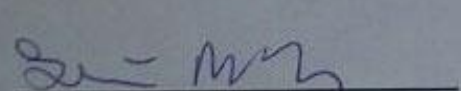
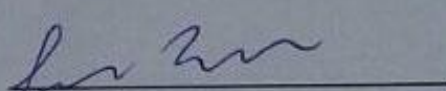
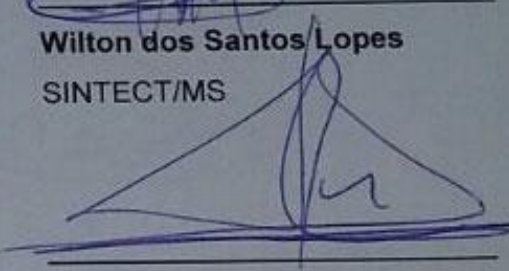
*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*

5ª ATA DE REUNIÃO  
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

  
Francisca de Almeida Xavier  
ECT  
Geraldo Francisco Rodrigues  
FENTECT  
João Hugo Pereira Fernandes  
SINTECT/SMA  
Sérgio Augusto A. Rodrigues  
SINTCOM/PR  
Karol Jane Caselato  
SINTECT/SJO  
João Rodrigues dos S. Neto  
SINTECT/SE  
José Clovis de Oliveira  
SINTECT/RO  
Suzy Cristiny da Costa  
SINTECT/ACR  
Edivaldo da Silva Ruso  
SINTECT/AM  
Luciano Almeida de Assis  
SINTECT/RS  
Sidney da Silva Oliveira  
SINCORT/PA  
Rodrigo Dias da Silva Conrado  
SINTECT/STS  
Jubmar Oliveira de Araújo  
SINTECT/MA  
Antonio Aldemir Rodrigues  
SINTECT/RR  
Wilton dos Santos Lopes  
SINTECT/MS  
Flávio Ribeiro de Souza  
SINTECT/AL  
Giovani Zoboli  
SINTECT/SC  
Asclepiades Antonio de O. Filho  
SINTECT/MG